



EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO

1ª PRAÇA EM **19/10/2026, às 16 horas**, por valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA EM **29/10/2026, às 16 horas**, a quem mais der, inadmitido preço vil, em valor não inferior a 50% da avaliação, § único do Art. 891 do CPC.

MODALIDADE: ONLINE: site do leiloeiro www.leomarkirinusleiloes.com.br (os lances poderão ser ofertados a partir do lançamento do edital no site, até o horário do encerramento e nas formas constantes da 1ª e 2ª Praça, estabelecidas acima).

PROCESSO Nº 5000562-66.2014.8.21.0132 - JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SAPIRANGA

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS

EXECUTADO: EK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

O Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Sapiiranga, faz saber que será praceado pelo Leiloeiro Oficial William Mendes Kirinus, Mat. 467, devidamente nomeado nos autos, nas datas acima o(s) bem(ns) abaixo descrito(s):

O lote nº 6 da quadra nº 26 do Loteamento da Imobiliária São Luiz Ltda, situado na zona urbana desta cidade, na quadra nº 26 – setor 10 do Plano Diretor, com a área superficial de trezentos e noventa metros quadrados (390,00 m²), distante setenta e dois metros (72,00 m) da esquina de uma passagem, ao sudoeste, com as seguintes medidas e confrontações: na frente ao noroeste, mede treze metros (13,00 m) de largura, no alinhamento da rua “Y”, lado ímpar; igual medida nos fundos ao sudoeste, a entestar com o lote nº 24; por trinta metros (30,00 m) de comprimento da frente aos fundos, por ambos os lados, entestando ao sudoeste, com o lote nº 5 e ao nordeste com o lote nº 7, todos de propriedade da Imobiliária São Luiz Ltda.

Obs: O imóvel está localizado na atual rua Chapada, nº 99, bairro São Luiz, sendo que, conforme anexo do auto de avaliação, há benfeitoria construída não averbada junto ao Registro de Imóveis.

Avaliação: RS 239.000,00 (duzentos e trinta e nove mil reais)

Matrícula nº 6.936 do CRI de Sapiiranga/RS.

Proprietário: EK – Empreendimentos Imobiliários Ltda.

Ônus: - Não constam ônus averbados na matrícula do imóvel.

Visitação: No dia imediatamente anterior a Praça, das 08h às 18h.

OBS.: - Para participar do leilão online, os interessados deverão fazer o cadastro prévio no site do leiloeiro www.leomarkirinusleiloes.com.br e o envio da documentação necessária em até 24 horas antes do leilão (**Normas e informações necessárias** para participar do leilão constam **no site do leiloeiro em Termos & Condições**).

- Os participantes da hasta pública ficam cientes que os lances ofertados serão condicionados à homologação do juízo, nos prazos e condições previstas em lei.

- A arrematação poderá ser realizada com pagamento Parcelado, cujas propostas poderão ser encaminhadas devidamente assinadas para o e-mail wkirinus@gmail.com até as 12 horas do dia do leilão ou entregues pessoalmente ao leiloeiro antes da realização do leilão, **nos termos do § 1º e 2º do Art. 895¹ do CPC**. A arrematação com pagamento à vista terá preferência.
- Comissão de leiloeiro arbitrada em 3% (três por cento), paga no ato pelo arrematante.
- **A PUBLICAÇÃO** do edital será efetiva no site do leiloeiro www.leomarkirinusleiloes.com.br, nos **termos do § 2º do Art. 887 do CPC**, além de demais divulgações.

INTIMAÇÃO: Nos termos do Art. 889 do CPC, pelo presente edital, fica(m) o(s) devedor(es) acima, **locatários, lindeiros, ou terceiros interessados** INTIMADOS das datas aprazadas, caso não sejam pessoalmente por Oficial de Justiça, ou outro meio.

De São Borja/RS, 24 de agosto de 2026. William Mendes Kirinus, Leiloeiro Oficial – (55) 99948-7485

LEONARDO MICHELIN PINTO

Juiz de Direito

¹ NOTA SOBRE O PARCELAMENTO (Art. 895 do CPC): Os interessados em adquirir o bem em prestações deverão apresentar proposta por escrito até o início do leilão (na 1ª ou na 2ª praça). A proposta deverá conter, obrigatoriamente, oferta de pagamento inicial de no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o saldo garantido por hipoteca sobre o próprio imóvel, parcelado em até 30 (trinta) meses, com prestações indexadas pelo índice de correção informado na proposta, prevalecendo a proposta de maior valor e, em igualdade de condições, a formulada em primeiro lugar (o pagamento à vista sempre terá preferência sobre o parcelado).